



ATILA SAUNER POSSE SOCIEDADE DE ADVOGADOS
RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0003067-13.2022.8.16.0185
OIKOS CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ 81.051.666/0001-70)

Solução de divergência apresentada por
RISCO ZERO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

A presente solução de divergência não tem natureza de decisão e, desta forma, não comporta recurso. Trata-se de mera fundamentação que irá amparar a composição da relação de credores de que trata o §2º do art. 7º da Lei 11.101/2005. Uma vez divulgado novo edital, franqueia-se ao CREDOR e/ou terceiros interessados manejar impugnações na forma do disposto no art. 8º da mesma Lei.

I. DIVERGÊNCIA

A empresa **RISCO ZERO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA** apresenta DIVERGÊNCIA alegando possuir crédito maior do que aquele apontado no Edital do art. 52 da Lei 11.101/2005, requerendo sua minoração.

II. ANÁLISE

A empresa apresenta divergência requerendo a retificação do valor indicado no Edital do art. 52 da LFRJ, sob o fundamento de que parte do crédito deve ser reconhecido como extranconcursal.

Assim, pretende a empresa o reconhecimento dos seguintes créditos: **(i) Crédito concursal**: R\$ 16.857,05, oriundo de NF emitida em 10/05/2022; e **(ii) Crédito extraconcursal**: R\$ 24.723,67, oriundo de NFs emitidas em 14/06/2022 e 15/06/2022, respectivamente.

Em contato com o setor financeiro da Recuperanda foi identificado que os valores pendentes de pagamento e sujeitos a Recuperação Judicial correspondem a R\$ 16.857,05, devendo ser retificado o QGC.

Assim, ACOLHO o pedido de divergência a fim de **(i)** reconhecer a extraconcursalidade do valor R\$ 24.723,67; e **(ii)** retificar o crédito concursal para R\$ 16.857,05.

III. SOLUÇÃO

Ao exposto, **ACOLHO** o pedido de divergência.

Curitiba, 24 de agosto de 2022.

Atila Sauner Posse
OAB/PR nº 35.249